LEI Nº 406/89 DE: 12.04.89

SÚMULA: Autoriza o poder executivo a proceder a doação com encargos da área de 1.400 metros quadrados a empresa Nórdica Veículos S/A.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação com encargos de terra urbana, desafetada através de lei, a empresa Nórdica Veículos S.A. com 1.400 metros quadrados.
- Art. 2º Atendendo o disposto da legislação vigente a doação, a que se refere o artigo 2º desta Lei e subordinada ao encargo de, no prazo de 02 anos, proceder à construção e funcionamento.
- § 1º O não cumprimento do encargo previsto neste artigo, no prazo de 02 anos, importará na reversão do patrimônio e seus acessórios a propriedade do Município.
- § 2º Compreende-se como serviços complementares, a instalação de oficina especializada, de caminhão Volvo.
- § 3º As edificações que se procederem, poderão ser edificadas na área contígua, dando-se por satisfeitos os encargos.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de abril de 1.989.

OSVALDO AGOSTINI PREFEITO MUNICIPAL